



INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Belém

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - DPPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGEMAT

EDITAL N° 01/2025-PPGEMAT/DPPI/IFPA/BELÉM

Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais (PPGEMAT) em Nível de Mestrado Profissional – Segundo Período de 2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA – Campus Belém, por meio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais – PPGEMAT, torna público o Edital para a seleção de candidatos à turma 2025 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais, aprovado através da Resolução nº 271/2021-CONSUP.

1 DO PROGRAMA/CURSO

- 1.1 O PPGEMAT torna público o Edital nº 01/2025 para o preenchimento de vagas do curso de mestrado profissional a ser realizado pelo IFPA – Campus Belém na modalidade presencial, regime didático semestral e aulas de segunda-feira à sexta-feira nos turnos vespertino e/ou noturno.
- 1.2 O Programa está inserido na área do conhecimento Caracterização, Processamento e Aplicação de Materiais e possui as seguintes linhas de pesquisa:
- 1.3 Linha 1: **Materiais Metálicos** - desenvolvimento e caracterização de materiais metálicos, com propriedades inovadoras visando aplicações alternativas. Pesquisas em solidificação de metais e ligas, corrosão, desgaste, tratamentos térmicos, engenharia de superfície, processamento e caracterização microestrutural e mecânica.
- 1.4 Linha 2: **Materiais Não Metálicos** - desenvolvidos estudos e projetos de pesquisa relacionados a otimização e desenvolvimento de técnicas referentes à síntese e processamento de materiais cerâmicos e compósitos. Caracterização e estudo da aplicação de produtos cerâmicos voltados à construção civil, refratários, revestimentos cerâmicos e materiais aplicados ao meio ambiente.
- 1.5 O Objetivo do PPGEMAT é Promover a formação de recursos humanos qualificados para atuar em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de Engenharia de Materiais, com foco nas linhas de pesquisa em materiais metálicos e não metálicos, contribuindo para o avanço científico e tecnológico, especialmente no contexto paraense e da Amazônia.
- 1.6 O curso tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses, contados da data de efetivação da primeira matrícula.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 Para este edital estão ofertadas até 20 (vinte) vagas, distribuídas em uma única área de concentração: Caracterização, Processamento e Aplicação de Materiais, abrangendo as linhas de pesquisa em **Materiais Metálicos** e **Materiais Não Metálicos**.
- 2.2 Ao todo serão ofertadas 20 vagas, dentre as quais 16 (dezesesseis) vagas serão destinadas à **Ampla concorrência (AC)** e 4 (quatro) vagas – 20% do total de vagas – serão reservadas para **Ações Afirmativas (AA)** para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), conforme destacado no Quadro 1. A reserva de vagas atende à Portaria Normativa nº13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e respeita as Resoluções nº 173/2016 e 732/2022 – CONSUP/IFPA.
- 2.3 As vagas ofertadas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente de classificação final e a efetiva disponibilidade de orientação, conforme Quadro 2.

Quadro 1 – Oferta total e distribuição das vagas.

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	PcD	-	-
02	01	01	16	20

Quadro 2 – Oferta de vagas por Professor(a) orientador(a) do Curso de mestrado Profissional em Engenharia de Materiais – PPGEMAT.

Orientador	Link para Currículo Lattes	Vaga(s)
Alessandro de Castro Corrêa	http://lattes.cnpq.br/6408989265441974	01
Bruno Apolo Miranda Figueira	http://lattes.cnpq.br/6852513231905237	02
Cleo Quaresma Dias Júnior	http://lattes.cnpq.br/9857237626091379	01
Jaime Henrique Barbosa da Costa	http://lattes.cnpq.br/9182965972359807	02
Jean da Silva Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/3742643746676179	02
Laércio Gouvea Gomes	http://lattes.cnpq.br/5907468972539239	01
Leyvison Rafael Vieira da Conceição	http://lattes.cnpq.br/7467898936995220	02
Luiz Gabriel da Silva Nascimento	http://lattes.cnpq.br/7793622090128949	02
Oscar Jesus Choque Fernandez	http://lattes.cnpq.br/5573769619153861	02
Patrícia Magalhães Pereira Silva	http://lattes.cnpq.br/5443831259608763	01
Patrícia Teresa Souza da Luz	http://lattes.cnpq.br/6598506622515622	02
Roberto Paulo Barbosa Ramos	http://lattes.cnpq.br/4741456015961207	02

- 2.4 A opção para concorrer como ação afirmativa, obrigatoriamente, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO I). As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.5 Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº



13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

- 2.6 Em caso de não preenchimento de vaga(s) ofertada(s) para um orientador, esta(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para outros professores, desde que seja feita consulta ao docente sobre a disponibilidade de orientação e obedecendo a ordem decrescente de classificação dos candidatos **Aprovados**.
- 2.7 Em caso de não preenchimento de vaga(s) ofertada(s) para um orientador, esta(s) poderá(ão) ser preenchidas por um candidato **Aprovado e não classificado** de outro orientador, conforme decisão do próprio orientador que aproveitará o candidato aprovado.

3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1 Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I e II.
- 3.2 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).
- 3.3 Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do campus do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.
- 3.4 Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- 3.5 Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 3.6 O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 3.7 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 3.8 O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO II).
- 3.9 Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 3.10 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I e II deverão entregar, no dia do procedimento de heteroidentificação, o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO assinado, fornecido pela comissão de heteroidentificação.



- 3.11 A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 3.12 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo V).
- 3.13 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A INDÍGENA (Anexo VII) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo VI).
- 3.14 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.15 As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.16 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 3.17 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 3.18 Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 3.19 Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão admitidos como candidatos à seleção os portadores de Diploma de Graduação Plena reconhecida na forma da Lei, em Engenharia de Materiais ou em cursos de graduação que estejam enquadrados em uma das áreas do conhecimento da CAPES, listadas a seguir: **Ciências da saúde; Engenharias; Ciências naturais e exatas; Ciências biológicas; Ciências agrárias.**



- 4.2 Alunos com conclusão da graduação no 1º semestre de 2025 poderão se inscrever com atestado de conclusão e declaração de provável concluinte, respectivamente, emitido pela instituição de origem.
- 4.3 Não há taxa de inscrição.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, através do e-mail do processo seletivo: prosel.ppgemat.belem@ifpa.edu.br.
- 5.2 O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no **item 6.1, subitem 6.1.1 e alíneas** para o e-mail indicado no item 5.1 a partir de **00h** do dia **02/07/2025** até as **23h59** do dia **16/07/2025**, conforme datas estabelecidas no ANEXO II deste edital.
- 5.3 O formulário de inscrição e demais declarações poderão ser obtidas nos anexos do edital através do *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT: <https://prosel.ifpa.edu.br/>.
- 5.4 Informações poderão ser obtidas pelos meios abaixo informados:
- a) e-mail: prosel.ppgemat.belem@ifpa.edu.br
 - b) Endereço: Av. Alm. Barroso, 1155 - Marco, CEP - 66093-020, Belém/PA, Brasil
 - c) Site: <https://prosel.ifpa.edu.br/>
- 5.5 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no **item 5.1**.
- 5.6 As inscrições homologadas e as não-homologadas serão publicadas no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT obedecendo ao cronograma constante no ANEXO II deste edital.
- 5.7 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o pesquisador para qual irá concorrer à(s) vaga(s) ofertada(s), disputando exclusivamente aquela(s) ofertada(s) por este orientador.
- 5.8 As áreas de interesse e linhas de pesquisa desenvolvidas por cada pesquisador estão descritas no ANEXO III deste edital.

6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1 Os candidatos, no ato da solicitação de inscrição, deverão enviar via *e-mail*, arquivo único em formato PDF, dos documentos digitalizados e listados nas alíneas de “a” a “l” do subitem 6.1.1, para o endereço prosel.ppgemat.belem@ifpa.edu.br, com o assunto **“Inscrição PROSEL PPGEMAT 2025.01”** até o dia **16 de julho de 2025**.
- 6.1.1 Cópias dos documentos a apresentar:
- a) **Formulário de inscrição (FI): o candidato deverá fazer o download do arquivo no site de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT, preenchê-lo e digitalizá-lo;**
 - b) **Documentos Pessoais (DP): Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
 - c) **Passaporte e visto de permanência no Brasil (PPV): somente para candidatos estrangeiros;**



- d) **Diploma de Graduação (DIP):** ou atestado de conclusão, ou declaração de provável concluinte, emitido pela instituição de origem, conforme item 4.2;
 - e) **Histórico Escolar de Graduação (HIS):** com o valor do CRG (coeficiente geral de rendimento);
 - f) **Carta do Candidato à Coordenação do Programa (CAR):** informando sobre sua disponibilidade de tempo e motivação para participação no Programa. Ver modelo apresentado no ANEXO X;
 - g) **Curriculum Lattes (CV):** com o *link* do Currículo da Plataforma *Lattes* CNPq;
 - h) **Cópias dos certificados (CC):** cópia dos documentos comprobatórios dos itens listados no ANEXO IV, descritos no Currículo da Plataforma *Lattes*.
 - i) **Pré-Projeto de Trabalho de Mestrado (PPM):** deverá estar estritamente de acordo com a linha de pesquisa e área de interesse/tema do pesquisador do PPGEMAT para qual o candidato escolheu concorrer à(s) vaga(s), conforme listado no ANEXO III. O documento deverá ser escrito em no máximo 5 páginas e conter: *Tema (título); Linha de Pesquisa; Justificativa (motivações, atualidade e relevância do tema); Objetivos (Geral e específicos); Proposta Metodológica e Cronograma de Execução*.
 - j) **Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato/a preto/a ou pardo/a (ANEXO V).**
 - k) **Autodeclaração e Declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança (s) ou organização indígena) para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato/a indígena (ANEXOS VI e VII).**
 - l) **Laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para PcD.**
- 6.2 O(A) candidato(a) que deixar de enviar algum documento que seja pertinente à vaga a que irá concorrer, dentre os listados no subitem 6.1.1, não terá a sua inscrição homologada.
- 6.3 As digitalizações da documentação listada e ordenada de acordo com o subitem 6.1.1 deverão ser de frente e verso, se houver, e salvas no formato **PDF, em arquivo único, com capacidade máxima de 20 MB.**
- 6.4 O(A) candidato(a) que enviar os documentos fora dos padrões estabelecidos no item 6.3 não terá a sua inscrição homologada.
- 6.5 Candidatos com conclusão de graduação no 1º semestre de 2025 poderão se inscrever com **atestado de conclusão (AC)** – ou de que concluirá o curso de graduação até a data de matrícula –, emitido pela instituição de origem. O atestado de conclusão garante a inscrição, mas não garante matrícula em caso de classificação. Somente o **Diploma** ou **Certificado de Conclusão** com outorga de grau garantem matrícula no programa, devendo ser apresentado conforme prazo estabelecido no item 9.19 deste edital.

7 DO CALENDÁRIO

- 7.1 O calendário deste Processo Seletivo será regido pelo cronograma constante no ANEXO II deste Edital.



8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos candidatos com inscrições homologadas será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros do Colegiado do PPGEMAT e será constituído por 3 (três) fases, conforme descrito a seguir:

- I. Análise do Pré-projeto de trabalho de mestrado;
- II. Entrevista Individual
- III. Análise do *Curriculum Lattes*.

8.1.1 Da análise do pré-projeto de trabalho de mestrado (AP): De caráter **classificatório**, a pontuação referente à análise do pré-projeto de trabalho de mestrado obedecerá ao quadro constante no item 9.2.

8.1.2 Da Entrevista Individual (EI): De caráter **classificatório**, a entrevista será realizada por 2 (dois) membros do colegiado do PPGEMAT, sendo um deles o orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, que deverão arguir o(a) candidato(a) sobre o pré-projeto de trabalho de mestrado (PPM). As entrevistas com o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) poderão ser remotas através da plataforma Google Meets ou presenciais no Campus Belém, a critério da comissão do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) se a entrevista será remota ou presencial, bem como o horário e local de entrevista (se presencial) com no mínimo 24 horas de antecedência pelo *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT. Uma vez definida a modalidade de entrevista – remota ou presencial –, todos os candidatos inscritos à(s) vaga(s) do mesmo professor farão a EI sob essa modalidade. O período para a realização desta etapa está previsto no cronograma constante no ANEXO II. Os(as) candidatos(as) que não respeitarem rigorosamente dia e horário estabelecidos receberão automaticamente nota ZERO na entrevista individual. A pontuação referente à entrevista obedecerá ao quadro constante no item 9.3.

8.1.3 Da análise do currículo (AC): De caráter **classificatório**, a pontuação referente à análise do *curriculum lattes* obedecerá ao quadro constante no ANEXO IV. O cálculo de AC obedecerá à ponderação constante no item 9.4. Somente serão pontuadas as atividades que estiverem registradas no *Curriculum Lattes* enviado no ato da inscrição e devidamente comprovadas documentalmente por meio de cópia digitalizada.

9 DO RESULTADO, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA MATRÍCULA

9.1 As notas da AP, EI e AC serão atribuídas com valores entre 0 e 10 e irão compor a **Pontuação Final (PF)** do candidato.

9.2 A pontuação da Análise do Pré-projeto de trabalho de mestrado (AP) obedecerá aos seguintes critérios:

Critério	Descritor de Qualidade	Pontuação
I. Estrutura do pré-projeto	Foi atendida a estrutura base do pré-projeto estabelecida no edital?	1,0
II. Linguagem Acadêmica	A linguagem adotada no pré-projeto prima pela adequação linguística (não há problemas de pontuação, ortografia ou acentuação)?	1,0
III. Tema do Projeto	É relevante, atual e apresenta aderência à temática de interesse da linha de pesquisa e projetos desenvolvidos pelo orientador escolhido?	3,0



IV. Justificativa	O candidato apresentou justificativa alinhada à temática, ressaltando a importância do tema para a área de materiais?	1,0
V. Objetivo Geral	É bem delimitado e redigido de forma clara?	1,0
VI. Objetivos específicos	São coerentes, factíveis e alinhados à metodologia?	1,0
VII. Metodologia	A proposta metodológica é coerente com os objetivos da pesquisa?	1,0
VIII. Cronograma de execução	O cronograma de execução está de acordo com o prazo de conclusão do mestrado e é viável tecnicamente?	1,0
Total		10,0

9.3 A pontuação da Entrevista Individual (EI) obedecerá aos seguintes critérios:

CrITÉRIOS de avaliação da entrevista		Pontuação
I. Organização e exposição do Pré-Projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade.		Até 1,0
II. Domínio teórico e metodológico do Pré-Projeto		Até 3,0
III. Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a Linha de Pesquisa pleiteada		Até 3,0
IV. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do Curso.		Até 2,0
V. Exequibilidade do Pré-Projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do Curso.		Até 1,0
Total		10,0

9.4 A pontuação da análise de currículo (AC) será determinada pela ponderação, segundo o quadro e fórmula a seguir:

Grupo	Ponderação
I. Atividades de pesquisa, extensão, monitoria, intercâmbio e PET	30%
II. Produção científica e tecnológica	40%
III. Especialização concluída	10%
IV. Experiência profissional na área	20%
Total	100%

$$AC = 0,3 \times I + 0,4 \times II + 0,1 \times III + 0,2 \times IV$$

9.5 O resultado será divulgado em ordem decrescente da **pontuação final (PF)**, calculada considerando a fórmula a seguir:

$$PF = 0,4 \times AP + 0,4 \times EI + 0,2 \times AC$$



- 9.6 A pontuação final será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento.
- 9.7 Será considerado **Reprovado(a)** do processo seletivo e, portanto, inapto(a) a ocupar uma das vagas ofertadas o(a) candidato(a) que obtiver **PF < 5,00 pontos**.
- 9.8 Os(As) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a 5,00 pontos serão considerados **Aprovados(as)** e serão listados em ordem decrescente de PF nas vagas a que concorreram, conforme ANEXO III. Apenas os(as) candidatos(as) que estiverem dentro do número de vagas ofertadas serão considerados(as) **APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS)** e, portanto, terão direito às vagas imediatas ofertadas neste edital.
- 9.9 Os resultados da AP, EI, AC e PF serão publicados no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT obedecendo ao cronograma constante no ANEXO II deste edital.
- 9.10 Após publicado o edital, o candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção sobre a possibilidade de impugnação contra os termos do próprio edital.
- 9.11 O candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção, a partir do horário de divulgação da homologação das inscrições, bem como da divulgação das notas das fases e do resultado final do certame.
- 9.12 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail ***prosel.ppgemat.belem@ifpa.edu.br***, de acordo com o formulário do ANEXO VIII. A Comissão avaliará o recurso e emitirá parecer, conforme estabelecido no cronograma de seleção.
- 9.13 Após encerrado o período de inscrições não serão considerados novos documentos enviados para a comissão do processo seletivo para fins de cumprimento de exigências do edital ou comprovação de atividade que altere a nota do candidato(a), ainda que em fase recursal.
- 9.14 O candidato indeferido no processo de heteroidentificação poderá interpor recurso à comissão recursal de heteroidentificação (ANEXO IX) e, caso não entre com recurso, ou se entrar com recurso e após análise do mesmo, permanecer o indeferimento, o candidato concorrerá somente as vagas de ampla concorrência do processo seletivo, conforme Resolução 732/2022 – CONSUP/IFPA, art. 43, §4º e §6º.
- 9.15 Em caso de empate entre notas de candidatos, como critério de desempate será considerada a seguinte ordem: 1º - maior pontuação na AP, 2º - maior pontuação na EI, 3º - maior pontuação

no grupo II da AC, 4º - maior pontuação no grupo I da AC, persistindo o empate, o candidato com mais idade será classificado.

- 9.16 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo os(as) candidatos(as) Aprovados(as) e classificados(as) estão convocados para realizar a habilitação das suas matrículas na coordenação do PPGEMAT no período estabelecido no ANEXO II deste edital.
- 9.17 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT.
- 9.18 O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do processo seletivo.
- 9.19 Os candidatos aprovados e classificados que apresentarem na inscrição do processo seletivo e na matrícula no PPGEMAT declaração de provável concluinte de graduação, terão período de até seis meses (1 semestre letivo) para apresentar o **diploma de graduação, ou certificado de conclusão do curso de graduação** na secretaria do PPGEMAT, podendo ser desligado do programa quando do não cumprimento desta exigência.
- 9.20 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que efetivarem as suas matrículas receberão número de matrícula e orientação para realizar cadastro na plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) através do e-mail cadastrado no ato da inscrição
- 9.21 Caso algum(a) candidato(a) Aprovado(a) e Classificado(a) não efetive a sua matrícula dentro do prazo estabelecido no ANEXO II deste edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) com nota imediatamente inferior será convocado **por e-mail** para efetuar a sua matrícula no programa.

10 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Neste processo seletivo, para fins de identificação, somente serão aceitos **documentos oficiais com foto**: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação.
- 10.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



Prof. Dr. Jaime Henrique Barbosa da Costa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo PPGEMAT/IFPA/Campus Belém

Prof. Dr. Vitor Hugo Lopes Branco
Diretor Substituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFPA/Campus Belém
Port. Nº 4708/2023/GAB/REITORIA/IFPA

Prof. Dr. Hélio Antônio Lameira de Almeida
Diretor Geral
IFPA/Campus Belém
Port. Nº 3711/2023/GAB/REITORIA/IFPA



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
_____, CPF _____, venho solicitar inscrição para o processo seletivo do mestrado profissional, Edital 01/2025, do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Materiais - PPGEMAT do IFPA, na linha de pesquisa: _____ para concorrer a vaga ofertada pelo Professor (a) _____. Estou ciente de que estarei concorrendo apenas à(s) vaga(s) para o(a) professor(a) indicado(a) acima.

Tipo de vaga:

☐
☐

Ampla concorrência

Vagas destinadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências

Dados cadastrais do candidato:

1. E-mail: _____ Telefone: _____
2. Local de nascimento: _____ Data de nascimento: _____
3. Nº Identidade: _____
4. Possui vínculo empregatício () Sim () Não
5. Curso de graduação/instituição: _____
6. Atesto que as informações acima são verídicas.

Cidade/UF: _____, data: ____ / ____ / 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II
CRONOGRAMA

Ordem	Evento	Data e/ou período
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/06/2025-SEX
02	Prazo para Impugnação do Edital	27 a 30/06/2025
03	Período de inscrição	02 a 16/07/2025
04	Relação provisória das inscrições homologadas ou não homologadas	22/07/2025-TER
05	Prazo para a interposição de recursos para as inscrições não homologadas	22 a 23/07/2025
06	Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	28/07/2025-SEG
07	Divulgação do dia, local e horário para as realizações das EI's	28/07/2025-SEG
08	1ª Etapa: Análises dos pré-projetos de mestrado	04 a 08/08/2025
09	2ª Etapa: Realização das Entrevistas Individuais	04 a 08/08/2025
10	3ª Etapa: Análises dos currículos	04 a 08/08/2025
11	Divulgação preliminar da AP, EI, AC e PF	11/08/2025-SEG
12	Prazo para interposição de recursos contra as pontuações das análises de pré-projeto, entrevistas individuais, currículo e pontuação final	11 a 12/08/2025
13	Divulgação Final da AP, EI, AC e PF	14/08/2025-QUI
14	Convocatória dos candidatos para realização do Processo de Heteroidentificação	14/08/2025 – QUI
15	Realização da Aferição da Heteroidentificação	19/08/2025 - TER 09:00 – 12:00
16	Resultado Preliminar da Heteroidentificação	20/08/2025 – QUA
17	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	20 a 21/08/2025
18	Análise de Recursos contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	22 a 25/08/2025
19	Resultado da Análise de Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	26/08/2025 – TER
20	Resultado Definitivo da Heteroidentificação	26/08/2025 – TER
21	Homologação do resultado final do processo seletivo	27/08/2025-QUA
22	Período de habilitação de matrícula	01 a 05/09/2025



**ANEXO III
VAGAS / PROFESSORES**

Professor Orientador	Área de Interesse/Tema	Nº de vagas
Alessandro de Castro Corrêa	Modelagem estatística e otimização de materiais.	01
Bruno Apolo Miranda Figueira	Síntese e caracterização de materiais micro e mesoporosos para adsorção/fotodegradação de poluentes orgânicos; Desenvolvimento de processo de síntese de materiais (manganita ou perovskita) para produção de H ₂ e sistemas fotovoltaicos; geopolímeros; refratários.	02
Cleo Quaresma Dias Júnior	Monitoramento e Controle Ambiental.	01
Jaime Henrique Barbosa da Costa	Tecnologia Cerâmica; Aproveitamento de Rejeitos de Mineração; Caracterização Tecnológica de Matérias-primas Minerais; Métodos de Concentração Mineral; Enriquecimento de Minérios e Modelagem de Processos de Fragmentação de Minérios.	02
Jean da Silva Rodrigues	Materiais e Processos de Fabricação, atuando principalmente na área de Compósitos, Modelamento Matricial de Estruturas em Compósito, Correlação Digital de Imagens, Fibras Naturais e Resíduos Industriais.	02
Laércio Gouvea Gomes	Tecnologia do concreto e Argamassas, Solidificação de Metais e Ligas, Propriedades Mecânicas e Ensaio de Materiais.	01
Leivison Rafael Vieira da Conceição	Síntese e caracterização de catalisadores químicos heterogêneos de caráter ácidos, básicos e bifuncionais (magnéticos); na utilização de biomassas residuais como precursores catalíticos; produção e controle de qualidade de biodiesel; cromatografia gasosa; em craqueamentos térmico e térmico-catalítico de óleos vegetais, e em planejamento de experimentos e otimização de processos.	02
Luiz Gabriel da Silva Nascimento	Desenvolve trabalhos de Estudos Científicos na linha de Solidificação e Nanotecnologia, Processamento, Caracterização Estrutural e Mecânica de Materiais Metálicos.	02
Oscar Jesus Choque Fernandez	Processamento de resíduos e/ou rejeitos da indústria minero-metalúrgica: Aplicações industriais. Estudo e caracterização tecnológica de materiais não metálicos aplicados a cerâmicas. Processos de extração minero-metalúrgica e Tratamento dos seus efluentes.	02
Patrícia Magalhães Pereira Silva	Possui experiência em pesquisa, nas temáticas de remediação ambiental, síntese e caracterização de materiais. Atuação na mineralogia aplicada atrelada a reutilização de resíduos industriais de mineração e rotas de recuperação química e biotecnológica de recuperação de metais.	01
Patrícia Teresa Souza da Luz	Biocombustíveis e Biomassas Residuais; preparação de catalisadores e biocatalisadores; óleos e gorduras vegetais e biopolímeros; síntese e caracterização de catalisadores heterogêneos.	02



EDITAL N° 01/2025-PPGEMAT/DPPI/IFPA/BELÉM

Roberto Paulo Barbosa Ramos	Aproveitamento de Resíduos Industriais na Construção Civil; Métodos Numéricos Aplicado a Engenharia de Materiais.	02
TOTAL		20 vagas

Observação: 16 vagas para Ampla Concorrência (AC) e 4 vagas para Ações Afirmativas (AA).



ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS
CANDIDATOS

PARA A PONTUAÇÃO SER EFETIVADA O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR DEVIDAMENTE CADA ATIVIDADE DECLARADA		
GRUPO I – ATIVIDADES ACADÊMICAS: PET, PESQUISA, EXTENSÃO, MONITORIA E INTERCÂMBIO (30%)	Qde.	Qde. de pontos
1. BOLSISTA NO PET (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
2. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE PESQUISA (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
3. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE EXTENSÃO (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
4. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE MONITORIA (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro).		
6. ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
7. GRADUAÇÃO CONCLUÍDA (2,0 pontos por graduação concluída e comprovada através de diploma – limitado a 2 graduações)		
SUBTOTAL I (Máximo 10 pontos)		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA TÉCNICA (40%) (São permitidos apenas artigos com no máximo 7 autores)	Qde.	Qde. de pontos
1. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional. (2,0 pontos)		
2. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional. (1,5 ponto)		
3. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação internacional. (2,5 pontos)		
4. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), impresso ou meio eletrônico na internet. A pontuação será determinada de acordo com a tabela de equivalência de pontuação apresentada neste ANEXO IV.		
5. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (0,5 ponto, limitado a 5 trabalhos)		
6. Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (0,3 ponto, limitado a 5 trabalhos)		
7. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (0,3 ponto, limitado a 5 trabalhos)		
8. Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (0,2 ponto, limitado a 5 trabalhos)		
9. Patente depositada requerida. (0,5 ponto)		
10. Patente depositada concedida. (2,0 pontos)		
SUBTOTAL II (Máximo 10 pontos)		
GRUPO III - ESPECIALIZAÇÃO (10%)	Qde.	Qde. de pontos
1. Especialização concluída, mínimo de 350 horas (2,0 pontos)		
2. Especialização concluída em engenharia II (8,0 pontos)		
SUBTOTAL III (Máximo 10 pontos)		
GRUPO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (20%)	Qde.	Qde. de pontos
1. Exercício de Magistério (1,0 ponto por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque)		
2. Exercício profissional na área de engenharia (2,0 pontos por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque)		
SUBTOTAL IV (Máximo 10 pontos)		
TOTAL (0,3×I+0,4×II+0,1×III+0,2×IV) – Máximo 10 pontos		



Equivalência de pontuação – Artigo de pesquisa publicado em revista indexada

Pontuação	Fator de impacto (JCR)
0,1	Revistas sem JCR (JCR = 0.0)
0,5	$0.0 < \text{JCR} < 0,2$
1,5	$0,2 \leq \text{JCR} < 0,4$
2,0	$0,4 \leq \text{JCR} < 0,7$
3,0	$0,7 \leq \text{JCR} < 1.0$
5,0	$1.0 \leq \text{JCR}$



ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO
(estudante autodeclarado preto ou pardo)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____, filho
de _____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à
_____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo. Estou ciente
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às
demais cominações legais aplicáveis.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/2025.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que _____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____ / ____ / 2025.

Assinatura

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal



ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, _____,
pertencente à comunidade indígena _____,
nascido em ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG _____, data de emissão: _____, órgão emissor: _____,
C.P.F.: _____, estado civil: _____,
endereço: _____, CEP _____,
cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, email: _____; estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer
às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a
data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu
vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E JUSTIFICATIVA DE
RECURSO**

Nome:					
Inscrição:		RG:		CPF:	
Endereço:				Telefone:	
Linha de Pesquisa:					

À Comissão de Seleção, solicito revisão do(a):

- () Resultado da homologação da Inscrição
- () Análise do Pré-projeto de Mestrado (AP)
- () Entrevista Individual (EI)
- () Análise do Currículo (AC)
- () Pontuação Final (PF)

Justificativa:

Cidade/UF: _____, data: ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IX
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO: 01/2025 – PPGEMAT/IFPA/BELÉM

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL (menores de 18 anos):

Campus/Unidade Pretendida: _____ Solicito, por meio deste recurso,
revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas
apresentadas abaixo:

Cidade/UF: _____, data: ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO X
MODELO DE CARTA DO CANDIDATO À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA (CAR)

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, candidato(a) a uma das vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais em Nível de Mestrado Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, caso seja aprovado(a), declaro ter disponibilidade para participar das atividades acadêmicas em regime **PRESENCIAL** no IFPA campus Belém, ou outro local em Belém estabelecido pelo professor(a) da disciplina, nos turnos da TARDE OU NOITE, bem como estarei disponível e dedicado(a) para realizar as etapas, planejadas juntamente com o meu orientador, até a conclusão do meu trabalho de mestrado.

Assinatura

